



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 65/2022

Processo nº 25410.000273/2021-96

**O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 105/2021, celebrado com a empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Al. Pucuruí, 51 – Tamboré – Barueri - SP - CEP 06.460-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.707/0001-28, decorrente do processo administrativo nº 25410.000273/2021-96/INCA, para a prestação de serviço continuado de assistência técnica especializada para equipamentos da marca DRAGER, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/11/2022, da importância mensal de R\$ 1.622,37 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), em virtude do acréscimo de 6,51% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI2022/MAI2021), de 10,72%, após aplicada redução negociada de 4,21 pontos percentuais, conforme tabela em anexo.

O novo preço mensal estimado será de R\$ 26.543,60 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), correndo suas despesas à conta do Orçamento Geral da União para 2022 e 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 105/2021, resultante do processo nº 25410.000273/2021-96/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**DIRETORA GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA**



Documento assinado eletronicamente por **Liz Maria de Almeida, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 02/01/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barros Franco, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 02/01/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030743868** e o código CRC **FEA00B36**.

---

Referência: Processo nº 25410.000273/2021-96

SEI nº 0030743868

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 065/2022 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE 01/11/2022

EMPRESA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 25410.000273/2021-96 - CONTRATO Nº 105/2021

							VALORES MENSAIS VIGENTES	NOVOS VALORES MENSAIS
ITEM	Modelo	Nr de Série	Modalidade	Vigência (meses)	Preventiva	Calibração	R\$ / UND	R\$ / UND
1	FABIUS PLUS	ASAE0024	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	592,17	630,72
2	FABIUS GS	ARYC-0035	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	592,17	630,72
3	FABIUS GS	ARYC-0021	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	592,17	630,72
4	DELTA	5395120172	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
5	DELTA	5395219957	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
6	DELTA	5395219859	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
7	DELTA	5395213072	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
8	DELTA	5395219360	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
9	DELTA	5395219458	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
10	DELTA	5395242165	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
11	DELTA	5398179156	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
12	DELTA	5398185853	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
13	DELTA	5395131962	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	341,63	363,87
14	VAPOR 2000	ARYB-1947	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	122,13	130,08
15	VAPOR 2000	ASDC0402	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	117,38	125,02
16	VAPOR 2000	ASFF0326	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	110,25	117,43
17	VAPOR 2000	ASFJ0695	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	110,25	117,43
18	VAPOR 2000	ARYB-1946	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	122,13	130,08
19	VAPOR 2000	ASAE0559	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	122,13	130,08
20	VAPOR 2000	ASFJ0394	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	110,25	117,43
21	SAVINA	ARZC-0054	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
22	SAVINA	ARYA-0020	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
23	SAVINA	ARZC-0055	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
24	SAVINA	ARZC-0062	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
25	SAVINA	ARYA-0025	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
26	SAVINA	ARZC-0060	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12

27	SAVINA	ARYC-0033	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
28	SAVINA	ARZC-0058	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
29	SAVINA	ARYC-0032	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
30	SAVINA	ARYA-0024	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
31	SAVINA	ARZC-0053	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
32	SAVINA	ARYC-0031	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
33	SAVINA	ARYA-0029	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
34	SAVINA	ARZC-0056	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
35	SAVINA	ARYA-0019	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
36	SAVINA	ARYA-0023	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
37	SAVINA	ARZC0063	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
38	SAVINA	ARZC-0057	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
39	SAVINA	ARZC-0059	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
40	SAVINA	ARYC-0030	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
41	SAVINA	ARZF-0028	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
42	SAVINA	ARZC-0061	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	444,2	473,12
43	EVITA 4	ASBE-0196	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	1.076,43	1146,51
44	EVITA 4	ASBE-0197	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	1.076,43	1146,51
45	EVITA 4	ASBE-0198	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	1.076,43	1146,51
46	EVITA 4	ASBE-0195	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	1.076,43	1146,51
47	EVITA 4	ASBE-0199	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	1.076,43	1146,51
48	EVITA 2D	ARUH-0156	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	967,68	1030,68
49	EVITA 2D	ARUH-0155	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	967,68	1030,68
50	OXYLOG 3000 PLUS	ASKH0001	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	306,19	326,12
51	OXYLOG 3000	SRUF-0027	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	379,45	404,15
52	OXYLOG 3000	SRZC-0113	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	379,45	404,15
53	OXYLOG 3000	SRZH-0115	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	379,45	404,15
54	OXYLOG 3000	SRUF-0051	UPTIME	12	ANUAL	NÃO	379,45	404,15
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>							<b>24.921,23</b>	<b>26.543,60</b>
							Índice	6,510%
							Dif. Mensal (R\$)	1.622,37

Obs.1: ITEM 17 do Termo de Referência: "Os preços são fixos e poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV". Data da Proposta: 17/05/2021. Definido o mês da proposta como data base (MAIO) para o cálculo do acumulado em 12 meses para o reajuste de preços.

OBS.2: A variação acumulada em 12 meses do índice IGPM-FGV (MAI2022/MAI2021), foi de 10,72%.

OBS.3: Em negociação realizada pelo fiscal do contrato SEC - Serviço de Engenharia Clínica/INCA junto à empresa Contratada, foi acordado o acréscimo de 6,51% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (MAI2022/MAI2021), de 10,72%, após redução negociada de 4,21 pontos percentuais.